DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 **Ano VII | Edição nº 1235** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 13
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Comunicados 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 31 ***FLS 132***

LEI Nº 2.620, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025."

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica alterado o Plano Plurianual, Lei nº 2.493 de 09 de dezembro de 2021, para inclusão do Programa "0020 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC", criado pela Lei nº 2.597 de 03 de maio de 2023:

Art.2º) – Fica o poder executivo autorizado a reestruturar os anexos de programas metas e ações adequando seus valores para suportar a presente despesa.

Art.3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA 2021/2025), e seus anexos passa a incorporar os anexos desta Lei.

Art.4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 1 de 2

Programa: 0020 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Objetivo: Coordenar em nivel municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Justificativa: Necessidade de evitar ou prevenir desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Público Alvo: População em Geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
TRABALHO DESENVOLVIDO	SERVIÇO% exec	0	100	0	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3 Despesas Correntes																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO							Manutenção dos Serviços	% exe	0	0,00	100	100.000,00	100	130.000,00	100	135.000,00
	020100 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA															
		2034 Manutenção da Defesa Civil														
			06 Segurança Pública													
				182 Defesa Civil												
					01 TESOURO											
						00 Recursos Ordinarios -										
4 Despesas de Capital																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO							Manutenção dos Serviços	% exe	0	0,00	0	0,00	0	4.000,00	0	4.500,00
	020100 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA															
		2034 Manutenção da Defesa Civil														
			06 Segurança Pública													
				182 Defesa Civil												
					01 TESOURO											
						00 Recursos Ordinarios										

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 31

FLS 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0020 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Objetivo: Coordenar em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Justificativa: Necessidade de evitar ou prevenir desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Público Alvo: População em Geral

Total Geral Financeiro	0,00	100.000,00	134.000,00	139.500,00

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	0,00	100.000,00	134.000,00	139.500,00
Total Geral do PPA:	396.500,00			

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 31

FLS 134

‘

LEI Nº 2.621, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.000,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

301	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		26.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 002	FNAS EMENDA P/REPASSE		

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura **26.000,00**

Fontes de recurso	
05 00	26.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

‘

LEI Nº 2.622, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de Utilidade Pública, de 02 (dois) bens imóveis, oriundos de destaque de 01 (uma) propriedade particular, e dá outras providências”.

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, 02 (duas) áreas destinadas a Utilidade Pública, oriundas do destaque sobre o imóvel situado na Fazenda Bálsamo, no distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com frente para a margem esquerda da Estrada Municipal BSM-020 – Bálsamo/Mirassolândia, de propriedade de Jairo de Souza Bereta, objeto da Matrícula nº 9.338, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Mirassol/SP, assim descritas e caracterizadas:

I - Área de 3.331,00 m² ou 0,3331 hás, que inicia-se no ponto V-2; do ponto V-2 segue até o ponto V-5 com rumo de 88°42'31" NE e distância de 12,00 m do ponto V-5 segue até o ponto V-6 com rumo de 1°06'04" SE e distância de 276,93 m todos confrontando com a Remanescente 01 da matrícula nº 9.338; do ponto V-6 segue até o ponto 5 com rumo de 78°35'57" SW e distância de 3,89 m do ponto 5 segue até o ponto V-7 com rumo de 87°06'45" SW e distância de 8,17 m todos confrontando com a Estrada Municipal BSM 020 - Bálsamo/Mirassolândia (antes estrada municipal Bálsamo - Coqueiros); do ponto V-7 segue até o ponto V-3 com rumo de 1°06'04" NW e distância de 255,66 m confrontando com a Remanescente 02 da matrícula nº 9.338; do ponto V-3 segue até o ponto V-2 com rumo de 1°06'04" NW e distância de 22,18 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 01 da matrícula nº 9.338.

II - Área de 2.307,00 m² ou 0,2307 hás, que inicia-se no ponto V-1; do ponto V-1 segue até o ponto V-2 com rumo de 61°25'57" SE e distância de 66,61 m confrontando com a Remanescente 01 da matrícula nº 9.338; do ponto V-2 segue até o ponto V-3 com rumo de 1°06'04" SE e distância de 22,18 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 02 da matrícula nº 9.338; do ponto V-3 segue até o ponto V-4 com rumo de 80°31'00" NW e distância de 76,51 confrontando com a Remanescente 02 da matrícula nº 9.338; m do ponto V-4 segue até o ponto 19 com rumo de 22°03'54" NE e distância de 13,87 m sendo 9,13 m confrontando com Córrego do Balsamo margem oposta Idalécio Martins e s/m Assenção Vasques Martines Matrícula n° 18.828 do CRI de Mirassol/SP, mais 4,74 m confrontando com Córrego do Balsamo margem oposta Tacla Maria Thomé

Tanus e s/m Canaã Dilara Tanus e Maria Isabel Thomé Moreira e s/m José Candido Moreira Junior - Matrícula n° 43.196 do CRI de Mirassol/SP (antes eixo do ribeirão do Bálsamo); do ponto 19 segue até o ponto V-1 com rumo de 21°37'33" NE e distância de 30,72 m confrontando com Córrego do Balsamo margem oposta Tacla Maria Thomé Tanus e s/m Canaã Dilara Tanus e Maria Isabel Thomé Moreira e s/m José Candido Moreira Junior - Matrícula n° 43.196 do CRI de Mirassol/SP (antes eixo do ribeirão do Bálsamo).

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

Art. 2º - Em razão das 02 (duas) áreas destacadas, do imóvel objeto da Matrícula nº 9.338 do CRI de Mirassol/SP, remanescerá de propriedade do expropriado 02 (duas) áreas distintas e que assim se caracterizam:

I - Área Remanescente 01, de 3,6290 hás ou 1,4997 alqueires, que inicia-se no ponto 1, do ponto 1 segue até o ponto 2 com rumo de 1°06'04" SE e distância de 508,71 m confrontando com Reinaldo Marine e s/m Heloísa Ramos de Oliveira Marine - Matrícula n° 9.180 do CRI de Mirassol/SP (antes Gleba A) ; do ponto 2 segue até o ponto 3 com rumo de 66°12'23" SW e distância de 27,50 m do ponto 3 segue até o ponto 4 com rumo de 72°36'35" SW e distância de 17,78 m do ponto 4 segue até o ponto V-6 com rumo de 78°35'57" SW e distância de 7,69 m todos confrontando com a Estrada Municipal BSM 020 - Bálsamo/Mirassolândia (antes estrada municipal Bálsamo - Coqueiros); do ponto V-6 segue até o ponto V-5 com rumo de 1°06'04" NW e distância de 276,93 m do ponto V-5 segue até o ponto V-2 com rumo de 88°42'31" SW e distância de 12,00 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 02 da matrícula nº 9.338; do ponto V-2 segue até o ponto V-1 com rumo de 61°25'57" NW e distância de 66,61 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 01 da matrícula nº 9.338; do ponto V-1 segue até o ponto 20 com rumo de 21°37'33" NE e distância de 0,97 m do ponto 20 segue até o ponto 21 com rumo de 8°54'57" NE e distância de 28,55 m do ponto 21 segue até o ponto 22 com rumo de 10°34'23" NE e distância de 38,37 m do ponto 22 segue até o ponto 23 com rumo de 8°05'33" NE e distância de 34,99 m do ponto 23 segue até o ponto 24 com rumo de 8°37'27" NE e distância de 21,59 m do ponto 24 segue até o ponto 25 com rumo de 10°56'22" NE e distância de 24,40 m do ponto 25 segue até o ponto 26 com rumo de 27°15'31" NE e distância de 16,26 m do ponto 26 segue até o ponto 27 com rumo de 35°51'26" NE e distância de 17,83 m do ponto 27 segue até o ponto 28 com rumo de 40°13'21" NE e distância de 16,55 m do ponto 28 segue até o ponto 29 com rumo de 54°56'11" NE e distância de 45,67 m do ponto 29 segue até o ponto 1 com rumo de 73°52'55" NE e distância de 26,95 m todos confrontando com Córrego do Balsamo margem oposta Tacla Maria Thomé Tanus e s/m Canaã Dilara Tanus e Maria Isabel Thomé Moreira e s/m José Candido Moreira Junior - Matrícula n° 43.196 do CRI de Mirassol/SP (antes eixo do ribeirão do Bálsamo).

II - Área Remanescente 02, de 3,3462 hás ou 1,3827 alqueires, que inicia-se no ponto 6, do ponto 6 segue até o ponto 7 com rumo de 87°38'29" NW e distância de 98,01 m do ponto 7 segue até o ponto 8 com rumo de 87°00'00" NW e distância de 74,71 m do ponto 8 segue até o ponto 9 com rumo de 55°38'46" SW e distância de 4,46 m todos confrontando com a Estrada Municipal BSM 020 - Bálsamo/Mirassolândia (antes estrada municipal Bálsamo - Coqueiros); do ponto 9 segue até o ponto 10 com rumo de 7°14'54" NE e distância de 19,24 m do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 15°37'26" NE e distância de 22,39 m do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de 37°34'43" NE e distância de 28,80 m do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de 24°51'32" NE e distância de 22,07 m do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 16°51'01" NE e distância de 29,34 m todos confrontando com a Área Urbana encrava entre a Avenida Marginal (lado par) e Estrada Municipal BSM 020 - Bálsamo/Mirassolândia (margem esquerda) - Matrícula n° 3.512 CRI de Mirassol/SP, de João Maiani e s/m Cleuzane da Silva Maiani; do ponto 14 segue até o ponto 15 com rumo de 22°21'39" NE e distância de 44,73 m confrontando com Gleba de terras com frente para a Avenida Marginal (Prefeitura Municipal de Bálsamo) Matrícula n° 36.218 do CRI de Mirassol/SP, de Tersel - Equipamentos Industriais Ltda; do ponto 15 segue até o ponto 16 com rumo de 21°28'59" NE e distância de 38,07 m sendo, 14,59 m confrontando com Gleba de terras com frente para a Avenida Marginal (Prefeitura Municipal de Bálsamo) Matrícula n° 36.218 do CRI de Mirassol/SP, de Tersel - Equipamentos Industriais Ltda, mais 23,48 m confrontando com Gleba de terras com frente para a Avenida Marginal (Prefeitura Municipal de Bálsamo) Matrícula n° 27.405 do CRI de Mirassol/SP, de José Tieni e s/m Leonice Lorijola Tieni Osvaldo Tieni e s/m Maria Lazara Polachini Tieni e Inêz Tieni Secco e s/m Otávio Secco Sobrinho; do ponto 16 segue até o ponto 17 com rumo de 19°58'50" NE e distância de 39,39 m confrontando com Luiz Antônio Marquezi e s/m Maria Izabel Prado Marquezi - Matrícula n° 35.867 do CRI de Mirassol/SP; do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 17°50'09" NE e distância de 25,51 m sendo, 14,15 m confrontando com Luiz Antônio Marquezi e s/m Maria Izabel Prado Marquezi - Matrícula n° 35.867 do CRI de Mirassol/SP, mais 11,36 m confrontando com Idalécio Martins e s/m Assenção Vasques Martines Matrícula n° 18.828 do CRI de Mirassol/SP; do ponto 18 segue até o ponto V-4 com rumo de 22°03'54" NE e distância de 14,47 m confrontando com confrontando com Idalécio Martins e s/m Assenção Vasques Martines Matrícula n° 18.828 do CRI de Mirassol/SP; do ponto V-4 segue até o ponto V-3 com rumo de 80°31'00" SE e distância de 76,51 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 01 da matrícula nº 9.338; do ponto V-3 segue até o ponto V-7 com rumo de 1°06'04" SE e distância de 255,66 m confrontando com a Área a ser Desapropriada 02 da matrícula nº 9.338; do ponto V-7 segue até o ponto 6 com rumo de 87°06'45" SW e distância de 5,64 mconfrontando com a Estrada Municipal BSM 020 - Bálsamo/Mirassolândia (antes estrada municipal Bálsamo - Coqueiros).

Parágrafo único - Fica estabelecido que os encargos porventura necessários para a regularização dessas 02 (duas) áreas remanescentes, dar-se-ão, por conta da Pessoa Física do Expropriado.

Art. 3º - As 02 (duas) áreas descritas nos incisos I e II, do artigo 1º dessa lei, destinar-se-ão com os seguintes fins exclusivos:

I – A constante do inciso I, tem por objetivo a regularização e abertura de via pública, permitindo o acesso a Estação Elevatória de Esgoto do Município de Bálsamo.

II - A constante do inciso II, tem por objetivo a sua regularização como o local que abriga a Estação Elevatória de Esgoto do Município de Bálsamo.

Art. 4º - Os 02 (dois) imóveis ora desapropriados deverão ser afetados aos bens do município como bens de domínio público dominial.

Parágrafo único - A via pública destinada a permitir o acesso a Estação Elevatória de Esgoto do Município de Bálsamo passa a ser uma via oficial do Município de Bálsamo.

Art. 5º - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, a ser criada mediante portaria municipal.

Art. 6º - O pagamento da indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração dos imóveis desapropriados correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

LEI Nº 2.623, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de áreas destinadas a regularização de via pública".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua José Evangelista (prolongamento), 04 (quatro) imóveis urbanos, destinados a regularização e abertura de via pública, objeto das Matrículas nº 65.858, nº 66.002, nº 66.303 e nº 66.276.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

LEI Nº 2.624, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária."

Promove adequação orçamentária no âmbito do Munícipio de Bálsamo e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de até R$ 96.000,000 (noventa e seis mil reais).

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e adequar no orçamento vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Bálsamo o

crédito especial, no valor de até **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** conforme dotações abaixo identificadas:

§ 1º – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º Audiovisual;
Valor previsto da despesa até R$ 68.000,00;
Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Código Func. Programática: 13.392.0039.2036.0000 - Festividades, Comemorações e Eventos Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
Fonte 05 Transferências Federal;

§ 2º - Recurso: 716 Transferências Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.
Valor previsto da despesa até R$ 28.000,00
Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Código Func. Programática: 13.392.0039.2036.0000 - Festividades, Comemorações e Eventos Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
Fonte 05 Transferências Federal;

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação do recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando R$ 93.696,53 (noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) que serão acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira até a data dos pagamentos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

‘

LEI Nº 2.625, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Inclui o evento “Encontro de Carros Antigos” no calendário oficial de eventos comemorativos.

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Festividades Municipais de Bálsamo o “Encontro de Carros Antigos”, que se realiza, anualmente, no mês de novembro em alusão ao aniversário do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 02 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 2.523, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia ***Conselho Municipal de Educação do Município de Bálsamo/SP".***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

NOMEIA

Atendendo ao disposto no **artigo 2º da Lei Municipal nº 1409, de 30 de junho de 1997, o Conselho Municipal de Educação,** que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Eduardo Naliati Júnior- CPF: 278.810.107-27

Suplente: Ana Carolina Nagliati Borges Borduqui- CPF: 320.260.018-47

REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Roseli Cácia Balotti Castilho de Souza- CPF: 033.315.908-00

Suplente: Maura Giselia Paulino Liduenha- CPF: 202.813.648-00

REPRESENTANTE DOS ESPECALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Maria de Lourdes Nagliati Borges- CPF: 101.658.708-26

Suplente: Roseneide Manhani Pantano Borduqui- CPF: 133.507.588-78

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Giovana de Fátima Morandi Rodrigues - CPF: 316.022.118-09

Suplente: Aniela da Silva Alves - CPF: 258.297.208-84

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Daniela Geres Pires Lourenço- CPF: 218.549.028-14

Suplente: Joyce Eliza de Barros- CPF:349.852.878-57

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Flávia Aparecida Galvani Lofrano- CPF: 290.244.388-96

Suplente: André Luis Duenha- CPF: 288.611.028-08

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Mayara Fernanda Lopes Barussi Sumaio- CPF:405.315.358-19

Suplente: Joselene Maria Gualti de Fontes- CPF:286.079.888-70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito "Senhor José Bento Geraldes", 01 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.524, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023** em 24/04/2023, objeto do Edital do Concurso Público de 01/2023, do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Motorista PcD a partir de 03/08/2023

João Roberto Savatin - RG: 25.212.758-4 e CPF: 167.478.968-82

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito "Senhor José Bento Geraldes", 03 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 062/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 19/07/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sícoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil e setecentos e dez reais), **R.A.P.-APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos

Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 77.017,50 (setenta e sete mil e dezessete reais e cinquenta centavos), **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, com sede na Avenida Carlos Barozzi nº 713 – Bairro Brasilândia – CEP 15.600-001– Fernandópolis – SP, pelo valor total de R$ 34.226,25 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480 nº 795 – Bairro Centro – CEP 99.740-000– Barão de Cotegipe – RS, pelo valor total de R$ 44.157,72 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau nº 1.211 – Bairro Centro – CEP 86.701-040– Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 44.663,95 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550– São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 2.073,75 (dois mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 31.662.268/0001-12, com sede na Rua Nelma Jesus da Silva nº 270 – Bairro Jardim dos Jatobás – CEP 15.108-000 – Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 317.924,80 (trezentos e dezessete mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron nº 155 – Bairro Fraron – CEP 85.503-320 – Pato Branco – PR, pelo valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Avenida Água Fria nº 981 – Bairro Água Fria – CEP 02.333-001– São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 12.746,25 (doze mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog nº 333 – Bairro Aeroporto – CEP 37.031-090 – Varginha – MG, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.**, CNPJ nº 20.227.692/0001-12, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 580 – Bairro Parque Residencial Romano Calil – CEP 15.076-080 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 29.780,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais), **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 28.004.857/0001-07, com sede na Rua São Paulo nº 41 – Bairro Vila Belmiro – CEP 11.075-330 – Santos – SP, pelo valor total de R$ 25.235,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 11.195.057/0001-00, com sede na Rua Marcos Tamassia nº 153 – Bairro Conjunto Habitacional Altos da Boa Vista – CEP 18.708-380 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 165.595,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais), **CIRURGICA SAO JOSE LTDA.**, CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone nº 2300 – Bairro Rio Comprido – CEP 12.305-900 – Jacareí – SP, pelo valor total de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 29.196.670/0001-07, com sede na Rua Avião Paulistinha nº 198 – Bairro Jardim Souto – CEP 12.227-081 – São José dos Campos – SP, pelo valor total de R$ 24.925,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), **INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede na Rua das Camelias nº 230 – Bairro Jardim La Salle – CEP 85.902-460 – Toledo – PR, pelo valor total de R$ 3.262,50 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, com sede na Avmn da Rodovia dos Bandeirantes nº 2400 – Bairro Distrito Industrial – CEP 13.213-008 – Jundiaí – SP, pelo valor total de R$ 5.557,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **JVFK MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48.438.835/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 715 – Bairro Jardim Alvorada – CEP 14.706-205 – Bebedouro – SP, pelo valor total de R$ 3.262,50 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 36.730.875/0001-96, com sede na Rua Professor José Gomes Caetano nº 650 – Bairro Distrito Industrial – CEP 13.612-392 – Leme – SP, pelo valor total de R$ 11.727,50 (onze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva Km 46,2 s/nº – Bairro Loteamento Nações Unidas – CEP 13.974-908 – Itapira – SP, pelo valor total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 066/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 28/07/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.,** CNPJ nº 04.233.577/0001-02, com sede na Avenida Infante Dom Henrique nº 494 – Bairro Vila José Bonifácio – CEP 14.802-060 – Araraquara – SP, pelo valor total de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 011/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 068/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 31/07/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 49.578.919 CAMILLA BETTIOL GONCALVES,** CNPJ nº 49.578.919/0001-56, com sede na Rua Doutor Alberto Andaló nº 34 – Bairro Centro – CEP 15.140-000– Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO N° 052/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO**, convoca os licitantes classificados em 2º lugar, para apresentação de amostras, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, excepcionalmente prorrogável por igual período, mediante prévia justificativa e desde que aceito pelo Município de Bálsamo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LICITANTES CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR
39	BOLSA DE COLOSTOMIA - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONFFECCIONADA EM PEÍCULAS PLÁSTICA DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA); FLXÍVEL, RECORTE INICIAL 19MM E RECORTÁVEL ATÉ 64MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, COM TECNOLOGIA STOMAHESIV CAIXA C/10 UNID. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM	**MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA,** CNPJ nº 03.964.598/0001-27

	DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE ASSESSORIA REALIZADA POR ENFERMEIRO CAPACITADO SE COMPROMETENDO A REALIZAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA. (CAIXA C/ 10)	
98	CURATIVO BOTA DE UNNA COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVOE UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIAPAR DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRO PARA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.	**CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21
104	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO BAIXA ESPUMA, CONTENDO 5 ENZIMAS (DUAS PROTEASES, AMILASE, LIPASE E CELULASE), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE (PURO: 6,6 – 7,4 E DILUÍDO A 1ML/L: 6,4 – 7,2 – COMPROVAR O PH COM LAUDOS), NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MÉDICOS. PARA A LIMPEZA MANUAL, SEM NECESSIDADE DE ÁGUA AQUECIDA, E LIMPEZA AUTOMÁTICA, EM TEMPERATURA ENTRE 40OC E 55OC. FRASCO DE 1 LITRO. O MENOR PREÇO SERÁ AVALIADO NO PREÇO DO LITRO DO PRODUTO DILUÍDO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1 – CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.2 -TESTE DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA E DE ESTABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIO ANALÍTICO HABILITADO – REBLAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC N.º 703, DE 16.05.2022. A EMPRESA PARTICIPANTE VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR NO PRESENTE CERTAME A AMOSTRA DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS FICHAS TÉCNICAS, E LAUDOS. SERÁ NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO TÉCNICA TRIMESTRAL OU CONFORME SOLICITADO, ACOMPANHADAS	**V P – MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 73.318.693/0001-39

	DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. CARTA DE COMPROMETIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM EQUIPE DE HIGIENE E LIMPEZA, REALIZADAS TRIMESTRALMENTE, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL ENFERMEIRA (O) GRADUADO, ANEXAR DOCUMENTO DE FORMAÇÃO CÓPIA AUTENTICADA NO ENVELOPE DE PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	
151	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOINA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLITICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA - INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO 85G COM TAMPA FLIP TOP, DEVIADAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRO PARA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA	**SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.**, CNPJ nº 59.225.268/0001-74
335	ATADURA ELÁSTICA POROSA REUTILIZÁVEL DE COR CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 10CMX3M; A BASE DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E POLIURETANOELASTANO;COM PROPRIEDADE DE COMPRESSÃO C/ INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO RETANGULARES,; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. LAVÁVEL POR NO MPÍNIMO 20 VEZES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA MOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA). SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DESTE ITEM	**MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA,** CNPJ nº 03.964.598/0001-27

	DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRO PARA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.	
342	BOLSA DE COLOSTOMIA - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE COM PLÁSTICO MACIO,AÓXICO E HIPOALERGÊNICO BOLSA DE COLOSTOMIA – BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, CONFFECCIONADA EM PEÍCULAS PLÁSTICA DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA); FLXÍVEL, RECORTE INICIAL 19MM E RECORTÁVEL ATÉ 64MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO ,COM TECNOLOGIA STOMAHESIV CAIXA C/10 UNID. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE ASSESSORIA REALIZADA POR ENFERMEIRO CAPACITADO SE COMPROMETENDO A REALIZAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA. (CAIXA C/ 10)	**MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA,** CNPJ nº 03.964.598/0001-27
400	CURATIVO BOTA DE UNNA COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR BULA AUTENTICADAQUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVOE UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIAPAR DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRO PARA TREINAMENTOS E	**MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA,** CNPJ nº 03.964.598/0001-27

	CAPACITAÇÕES TRIMESTRAIS PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO JUNTO AO ENVELOPE PROPOSTA.	
406	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO BAIXA ESPUMA, CONTENDO 5 ENZIMAS (DUAS PROTEASES, AMILASE, LIPASE E CELULASE), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE (PURO: 6,6 – 7,4 E DILUÍDO A 1ML/L: 6,4 – 7,2 – COMPROVAR O PH COM LAUDOS), NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MÉDICOS. PARA A LIMPEZA MANUAL, SEM NECESSIDADE DE ÁGUA AQUECIDA, E LIMPEZA AUTOMÁTICA, EM TEMPERATURA ENTRE 40OC E 55OC. FRASCO DE 1 LITRO. O MENOR PREÇO SERÁ AVALIADO NO PREÇO DO LITRO DO PRODUTO DILUÍDO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1 – CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.2 -TESTE DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA E DE ESTABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIO ANALÍTICO HABILITADO – REBLAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC N.º 703, DE 16.05.2022. A EMPRESA PARTICIPANTE VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR NO PRESENTE CERTAME A AMOSTRA DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS FICHAS TÉCNICAS, E LAUDOS. SERÁ NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO TÉCNICA TRIMESTRAL OU CONFORME SOLICITADO, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. CARTA DE COMPROMETIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM EQUIPE DE HIGIENE E LIMPEZA, REALIZADAS TRIMESTRALMENTE, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL ENFERMEIRA (O) GRADUADO, ANEXAR DOCUMENTO DE FORMAÇÃO CÓPIA AUTENTICADA NO ENVELOPE DE PROPOSTA. APRESENTAR AMOSTRA.	**V P – MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 73.318.693/0001-39

BÁLSAMO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO